



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**DECRETO – Nº. 3.423**  
**DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**ALTERA A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, de acordo com a Lei nº. 14.131, de 30 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar, de 30 para 35%, a margem consignável referida, que poderá ser utilizada por servidores públicos ativos e inativos, empregados públicos e pensionistas de servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a margem consignável para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha para 35% (trinta e cinco por cento), na forma da Lei Federal nº. 14.131, de 30 de março de 2021.

**Parágrafo único.** Poderão contratar operações de crédito, na forma da lei, os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO e servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Os novos parâmetros de margem consignável poderão ser utilizados pelos tomadores mesmo após 31 de dezembro de 2021, desde que observadas as condições e critérios estabelecidos.





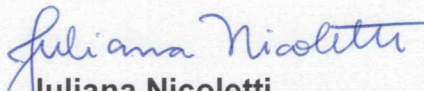
PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 20 de abril de 2021.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
**Chefe de Gabinete**

